

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2025

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:ECA1A6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 610/2025.****PORTARIA Nº 610/2025.**

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

NOMEAR;

ART. 1º. – NOMEAR MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que fica assim composto;

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

		CPF
TITULAR	JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA	708.572.299-15
SUPLENTE	ANA CATARINA B.B. PEGORARO	021.021.639-54

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

		CPF
TITULAR	SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	021.861.329-66
SUPLENTE	VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

		CPF
TITULAR	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	027.960.999-03
SUPLENTE	ANDREA ANDRADE ALVES ROSA	897.309.099-20

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

		CPF
TITULAR	HENORA A. GASPAROTTO BUIM	527.609.799-20
SUPLENTE	WANDERLEY MUZATI BUIM NETO	099.251.849-08

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS:

		CPF
TITULAR	MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA	079.351.769-90
SUPLENTE	VERA LUCIA DE SOUZA	020.914.719-92

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

		CPF
TITULAR	ROSIMERI ALMIR DE PAULA	815.404.859-00
SUPLENTE	SUELEN ANDRADE CARDOSO BELINATO	066.540.389-59

Artigo 2º - CABERÁ A ESTA COMISSÃO, O MONITORAMENTO CONTÍNUO A CERCA DO CUMPRIMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

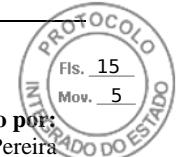
Artigo 3º - ESTA COMISSÃO COORDENADORA EXERCERÁ SEU MISTER SEM ONUS PARA A COLETIVIDADE, SENDO RECONHECIDO AOS MEMBROS, O MÉRITO DOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:3172E5F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 003/2025 – CMDM****RESOLUÇÃO 003/2025 – CMDM**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e termo de Adesão ao repasse Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital - Deliberação 15/2025 - CEDM/PR ao município de Barbosa Ferraz/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal nº. 2.751/2025**, e

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barbosa Ferraz - realizado dia 13/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao repasse ao município na modalidade fundo a fundo, com cofinanciamento estadual destinado a Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Capital – conforme Deliberação 15/2025 – CEDM/PR

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 13 de novembro de 2025.

KAUANA DALL'AGNOL
Presidente CMDM

Publicado por:
 Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:4155C4C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 010/2025- CMAS**

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação Referente a Deliberação nº70/2025 – CEAS/PR Incentivo Financeiro para Construção de CRAS no município de Barbosa Ferraz/Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a deliberação realizada na reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizado dia 13/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº 70/2025 -CEAS/PR, referente ao repasse do Incentivo Financeiro para Construção do CRAS, nos termos da resolução nº109/2023 – SEDEF/PR/PR e outras normativas que venham a ser instituídas, a fim de prover infraestrutura adequada ao CRAS município de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.